



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0226-0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226-0015/2025

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PILAR/AL e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE Pilar – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Pilar/AL, CEP :57150-000, neste ato representado pela Senhora Chefe do Poder Executivo, o Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA ÔTICICA**, portadora do CPF nº 111.450.214-68 e Cédula de Identidade nº 00129019191 SSP/AL, por **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 093.768.704-92 e Cédula de Identidade nº 3336234-3 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a pessoa jurídica **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/001-55, com sede na Rua Luiz Campos Texeira, nº 835, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-034, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE**, portador do CPF sob o nº 399.715.385-04 e Cédula de Identidade nº 1157.198 SSP/AL conforme (ato constitutivo nos autos), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0226-0015/2025**, resolvem celebrar este Termo de Contrato.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo Administrativo, inclusive Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, Decreto Municipal nº 98/2023 e demais disposições legais, resolvem celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONTRATAÇÃO DIRETA - POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** acima identificada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR**, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pilar, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo Administrativo nº 0226-0015/2025** em especial, o Termo de Referência, Anexo II deste instrumento contratual, a Proposta do contratado e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE-0937
6870492

Assinado de forma digital
por CLEWERTON AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE-0937687049
Data: 2025.03.10
16:19:26 -03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por vontade das partes, observada as particularidades para a completa execução dos servis e a disponibilidade dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

4.1 Os bens serão entregues de forma **PARCELADA**, de acordo com o prazo e forma descritas no Termo de Referência vinculado.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o Sr. Emanuel Messias dos Santos Costa, e gestor do contrato, a Sra. Ana Paula Cavalcante Barros, ou pelos respectivos substitutos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 271.803,90 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos)**, conforme planilha abaixo descrita, conforme planilha com descrição de preço unitário abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 x 500g, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Caixas	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
2.	ARROZ BRANCO : arroz branco tipo agulhinha, longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofo, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados. Unidade de Fornecimento: fardo com 30 x 1kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	75	R\$ 194,50	R\$ 14.587,50

CLEWERTON
AFONSO CARVALHO
CAVALCANTE-09336
870492

Assinado de forma digital
por CLEWERTON AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE-09336
Data: 2025.03.19 16:16:47
+03'00'

ADEILMO
RAFAEL REBEIRO
BUFFONEC3997315
38504

Assinado de forma
digital por ADEILMO
RAFAEL REBEIRO
BUFFONEC3997315
Data: 2025.03.19
09:55:44 -03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.	ARROZ PARBOLIZADO: arroz branco tipo PARBOLIZADO, longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados. Unidade de Fornecimento : fardo com 30 x 1 kg, acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	110	R\$ 203,00	R\$ 22.330,00
4.	BISCOITO DOCE, Tipo Maria: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 x 400g, acondicionado em pacotes com protetores, dupla embalagem Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Caixas	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
5.	BISCOITO CREAM-CRAKER (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 x 400g, acondicionado em pacotes com protetores, dupla embalagem. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Caixas	120	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
6.	CAFÉ: primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular, intenso. Unidade de Fornecimento: fardo com 20 x 250g, acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	50	R\$ 356,00	R\$ 17.800,00
7.	COLORAU: colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Unidade de Fornecimento: fardo com 1 kg (10 pac de 100g), acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	KG	180	R\$ 8,30	R\$ 1.494,00
8.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros	Caixas	120		

CLEVERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE
76870492
Assinado de forma digital por CLEVERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE em 2025.03.19 13:02:44 -03'00'

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE.399715
38504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFAEL RIBEIRO em 2025.03.19 09:15:17 -03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem adição de açúcar, isento de sujidades e fermentação. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 x 340g, acondicionado em sacos plásticos tipo sachê atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.			R\$ 72,80	R\$ 8.736,00
9.	FEIJÃO TIPO CARIOCA OU MULATINHO: tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Unidade de Fornecimento: fardo com 30 x 1kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	90	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
10	FARINHA DE MILHO: flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade de Fornecimento: fardo com 20 x 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	190	R\$ 31,00	R\$ 5.890,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL: integral, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalados em sacos plásticos de alumínio impermeável de 200g em fardos de 10 kg.	FARDOS	145	R\$ 427,20	R\$ 61.944,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalados em sacos plásticos de alumínio impermeável de 300g em fardos com 12 unidades.	FARDOS	5	R\$ 257,20	R\$ 1.286,00
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: massa alimentícia, tipo espagete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade de Fornecimento: fardo com 20 x 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	210	R\$ 72,80	R\$ 15.288,00

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE
376870492

Autorizado de forma
digital por CLEWERTON
AFONSO CARVALHO
CAVALCANTE 09376870
492
Data: 2023.03.19
16:20:50 -0300

ADELMO RAFFAEL
RUBEIRO
BUFFONE:399715385
04

Autorizado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RUBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2023.03.19 09:46:13
-0300



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	ÓLEO DE SOJA, Tipo: Vegetal refinado a base de soja: Unidade de Fornecimento: caixa de 20 x 900ml, acondicionado em garrafas plásticas transparentes atóxicos Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Caixas	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
15	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (vermelha): proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras. Unidade de Fornecimento: fardo de 25 x 400g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Fardos	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
16	VINAGRE de condimentos em conserva: vinagre de álcool composto – fermentado acético de álcool, água potável, suco de uva tinto integral e conservador INS 224. Acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Unidade de Fornecimento: fardo de 20 x 750 ml, acondicionado em garrafas plásticas transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Caixas	60	R\$ 22,20	R\$ 1.332,00
17	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, Tipo: moída: congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em caixas de 10 kg, 20 sachês de 500g.	Caixas	130	R\$ 220,00	R\$ 28.600,00
18	PEITO DE FRANGO: Peito de frango congelado, caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 20 kg	Caixas	66	R\$ 385,40	R\$ 25.436,40

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE 09
376870492

Assinado de forma
digital por CLEWERTON
AFONSO CARVALHO
CAVALCANTE 09376870
492
Dados: 2025.03.19
16:21:08 -03'00'

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:3997153
8504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2025.03.19 09:46:23
-03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1 As obrigações do Contratante e do Contratado constam no Termo de Referência, Anexo II deste instrumento contratual, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE:093
76870492

Assinado de forma digital
por CLEWERTON
AFONSO CARVALHO
CAVALCANTE:093768704
92
Dados: 2025.03.19
16:21:27 -03'00'

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:3997153
8504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2025.03.19 09:46:37
-03'00'



Tá Presente pra VOÇÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lance ou disputa;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do Aviso, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será o licitante responsabilizado administrativamente pelas irregularidades descritas no Capítulo I - Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-lhes as sanções administrativas disciplinadas no art. 156 e seguintes do dispositivo legal.

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE
9376870492
Assinado de forma
digital por CLEWERTON
AFONSO CARVALHO
CAVALCANTE
0992
Data: 2025.02.19
16:21:44 -03'00'

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE
8504
Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE
Data: 2025.02.19 09:46:30
-03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 Aplicar-se-ão os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Função Programática: 12.306.0002.4002 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; 12.306.0002.4003 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC; 12.306.0002.4004 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA; 12.306.0002.4005 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA; 12.306.0002.4006 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE; Fonte de Recurso: 1.552.000 – PNAE; 1.500.000 – Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Função Programática: 12.361.0002.4007 – Manutenção das Ações da Educação Básica; Fonte de Recurso: 1.550.000 – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Fonte de Recurso: 1.550.1001 – MDE, 1.500.0000 – Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE
76870492

Assinado de forma digital por
CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE
CPF: 093.093.093-09
Data: 2025.03.19 10:22:00 -03'00'

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE39971538
504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
CPF: 093.093.093-09
Data: 2025.03.19 09:47:03 -03'00'



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98/2023, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Pilar/AL, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, 19 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA R. R. OITICICA
Prefeito(a)
Município de Pilar
Contratante

ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE
Assinado de forma digital por ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE
BUFFONE:39971538504
BUFFONE:39971538504
Dados: 2025.03.19 09:47:16 -03'00'

ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE
Representante Legal
ARRB COMERCIAL DE ALIM. LTDA EPP
Contratada

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Assinado de forma digital por CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
CAVALCANTE:09376870492
CAVALCANTE:09376870492
Dados: 2025.03.19 16:22:20 -03'00'

CLEWERTON A. CARV. CAVALCANTE
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0226-0015/2025

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** como **INTERVENIENTE** e a empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP.** - CNPJ: 23.223.561/001-55 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DO VALOR:** R\$ 271.803,90 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.306.0002.4002 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 12.306.0002.4003 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC; 12.306.0002.4004 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA; 12.306.0002.4005 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA; 12.306.0002.4006 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE; Fonte de Recurso: 1.552.000 - PNAE; 1.500.000 - Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo. Função Programática: 12.361.0002.4007 - Manutenção das Ações da Educação Básica; Fonte de Recurso: 1.550.000 - QSE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo. Função Programática: 12.122.0002.4001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Fonte de Recurso: 1.550.1001 - MDE, 1.500.0000 - Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo.. **DOS SIGNATARIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA** - CPF nº 111.450.214-68 e pela **CONTRATADA**, a Sr. **ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE** - CPF nº 399.715.385-04.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: B338F757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2025. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>